PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2026

ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU/BA

Nº DFD: 028/2026
SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Vanderlúcio Rosa Santana/ Diretor do Departamento de Transporte/ Matricula nº 23569

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1 – DIAGNÓSTICO INICIAL E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente formalização de demanda tem por finalidade subsidiar a fase preparatória da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento e controle do abastecimento de combustíveis da frota de veículos pertencentes e/ou locados pelo Município de Morro do Chapéu/BA, mediante utilização de sistema eletrônico integrado, com emprego de serviços web, softwares, cartões magnéticos, eletrônicos ou tecnologia equivalente, associado à disponibilização de rede de estabelecimentos aptos à realização dos abastecimentos.

A necessidade da contratação decorre da indispensabilidade de assegurar condições adequadas, contínuas, eficientes e devidamente controladas para o abastecimento da frota municipal, considerando que os veículos são utilizados diariamente na execução de atividades administrativas e na prestação de serviços públicos essenciais, incluindo transporte de servidores, pacientes, equipes técnicas, materiais, equipamentos, insumos e atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais.

O Município de Morro do Chapéu possui extensa área territorial e população distribuída entre a sede, distritos, povoados e comunidades rurais geograficamente dispersas, circunstância que impõe à Administração uma logística de deslocamento complexa e diferenciada. A execução das políticas públicas exige que veículos municipais percorram frequentemente longas distâncias, inclusive para localidades consideravelmente afastadas da sede, a exemplo de Umburaninhas e da região da Gruta dos Brejões, cujos deslocamentos podem alcançar aproximadamente 200 km, a depender do ponto de origem, destino, rota e itinerário adotados.

Essa característica territorial repercute diretamente na logística de abastecimento da frota. Embora o Município disponha de solução destinada ao abastecimento de veículos na sede municipal, verifica-se que a concentração exclusiva ou predominante do fornecimento de combustíveis nessa localidade não é suficiente

para atender, de forma integral e eficiente, às particularidades das rotas realizadas pela Administração.

Em determinados deslocamentos, o veículo pode sair da sede devidamente abastecido e, após percorrer longa distância até uma comunidade rural ou povoado, chegar ao destino com parcela significativa do combustível já consumida, necessitando ainda executar as atividades programadas e realizar todo o percurso de retorno. A inexistência de alternativa de abastecimento nas proximidades da localidade atendida ou ao longo da rota pode expor a Administração ao risco de desabastecimento durante a execução do serviço, comprometendo a mobilidade da equipe e a própria continuidade da atividade pública.

Tal situação pode ocasionar interrupção ou cancelamento de atendimentos, retorno antecipado de equipes, necessidade de alteração de rotas, reagendamento de atividades, mobilização extraordinária de outros veículos e servidores para prestar apoio, além de eventual impossibilidade de retorno do veículo sem a adoção de medidas emergenciais de suporte.

O impacto dessas ocorrências ultrapassa a questão estritamente operacional. A necessidade de deslocar veículos por dezenas ou até centenas de quilômetros exclusivamente para realização de abastecimento representa quilometragem improdutiva, aumento do consumo de combustível, desgaste prematuro de pneus e componentes mecânicos, elevação das necessidades de manutenção preventiva e corretiva, aumento do tempo de utilização da frota e redução da disponibilidade dos veículos para atendimento das demandas públicas.

A concentração do abastecimento exclusivamente na sede pode, portanto, produzir efeito contrário aos princípios de racionalização e economicidade, uma vez que parte do combustível adquirido poderá ser consumida no próprio deslocamento necessário para obter novo abastecimento, sem que essa quilometragem esteja diretamente relacionada à finalidade pública que motivou a utilização do veículo.

Nesse contexto, a disponibilização de uma rede de abastecimento com maior capilaridade constitui mecanismo importante de racionalização logística, permitindo que os veículos sejam abastecidos em estabelecimentos localizados de forma compatível com as rotas efetivamente utilizadas pela Administração, reduzindo deslocamentos desnecessários, custos indiretos e riscos de interrupção das atividades.

A necessidade torna-se ainda mais evidente quando considerados os deslocamentos intermunicipais realizados pela frota. Veículos municipais realizam viagens frequentes para outros municípios e centros regionais de referência, inclusive Feira de Santana e Salvador, seja para transporte de equipes e materiais, seja, especialmente, para atendimento das demandas da área da saúde.

No âmbito da saúde, parte da frota é empregada no transporte de pacientes para consultas, exames, procedimentos, tratamentos, internações e demais

atendimentos especializados não disponíveis no Município. Nesses casos, a segurança do abastecimento assume relevância ainda maior, pois eventual indisponibilidade de combustível durante o percurso ou no município de destino pode ocasionar atrasos, comprometer horários previamente agendados, dificultar o retorno dos pacientes e interferir diretamente na continuidade do atendimento.

Não se mostra adequado, portanto, condicionar veículos submetidos a trajetos de longa distância exclusivamente à disponibilidade de abastecimento na sede municipal, sobretudo diante da possibilidade de permanência prolongada fora do Município, alterações de itinerário decorrentes de necessidades assistenciais e demais circunstâncias inerentes às atividades executadas.

A solução pretendida deverá proporcionar à Administração acesso a uma rede de estabelecimentos capaz de atender não apenas às necessidades existentes na sede, mas também, de forma compatível com a demanda efetivamente verificada, às rotas utilizadas para os distritos, povoados e comunidades rurais mais distantes, bem como aos principais deslocamentos intermunicipais realizados pela frota.

A ampliação das alternativas de abastecimento não representa mera conveniência administrativa, mas medida destinada a reduzir riscos operacionais, evitar descontinuidade dos serviços, assegurar condições adequadas para o retorno dos veículos, proporcionar maior autonomia às equipes e racionalizar os custos relacionados à utilização da frota municipal.

Além da dimensão logística, a contratação pretende aperfeiçoar os mecanismos de gerenciamento, fiscalização e controle das despesas com combustíveis. A utilização de sistema eletrônico integrado permitirá o acompanhamento individualizado das operações de abastecimento, possibilitando o registro e a consulta de dados como identificação do veículo, motorista ou usuário autorizado, estabelecimento utilizado, data e horário da operação, tipo e quantidade de combustível, valor unitário e total, quilometragem registrada e demais informações necessárias à fiscalização.

A sistematização dessas informações permitirá à Administração acompanhar os gastos por veículo, Secretaria, unidade administrativa ou centro de custo, estabelecer parâmetros e limites de utilização, verificar a compatibilidade entre consumo e quilometragem, identificar padrões atípicos, inconsistências ou situações que demandem apuração e produzir relatórios gerenciais destinados a subsidiar a tomada de decisão.

O modelo contribuirá, ainda, para o fortalecimento dos controles internos e da rastreabilidade das despesas públicas, reduzindo procedimentos manuais, ampliando a disponibilidade de informações gerenciais e proporcionando melhores condições para fiscalização da execução contratual e planejamento das despesas relacionadas à frota.

Sob o aspecto econômico, a contratação poderá proporcionar redução de custos diretos e indiretos mediante melhor planejamento das rotas, diminuição de

deslocamentos realizados exclusivamente para abastecimento, redução da quilometragem improdutiva, racionalização do consumo de combustível, melhor aproveitamento dos veículos e das equipes e acompanhamento sistemático dos padrões de consumo.

Dessa forma, embora exista mecanismo para abastecimento dos veículos na sede municipal, as características territoriais de Morro do Chapéu, a dispersão geográfica das comunidades atendidas, as grandes distâncias percorridas pela frota e a realização frequente de deslocamentos intermunicipais demonstram a necessidade de solução mais abrangente, capaz de conferir maior flexibilidade e capilaridade ao abastecimento.

A contratação justifica-se, portanto, pela necessidade concreta de assegurar maior segurança operacional, continuidade dos serviços públicos, eficiência logística, economicidade e controle das despesas, reduzindo os riscos de desabastecimento e de paralisação das atividades, evitando deslocamentos improdutivos e proporcionando condições mais adequadas para o atendimento das demandas da população.

Assim, a implementação de sistema eletrônico de gerenciamento e controle do abastecimento, associado a uma rede adequada de estabelecimentos aptos ao atendimento da frota, apresenta-se como solução destinada a aprimorar a gestão dos combustíveis, ampliar a eficiência operacional e assegurar melhor utilização dos recursos públicos destinados à manutenção e ao funcionamento da frota municipal.

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento administrativo e às diretrizes estratégicas do Município de Morro do Chapéu/BA, especialmente no que se refere à melhoria da eficiência da gestão pública, ao fortalecimento dos mecanismos de controle das despesas, à continuidade dos serviços essenciais e à racionalização da utilização da frota municipal.

A frota de veículos próprios e locados constitui instrumento indispensável para a execução das atividades das diversas Secretarias Municipais, sendo utilizada em deslocamentos administrativos, transporte de servidores, equipes técnicas, pacientes, materiais, equipamentos e no atendimento de demandas realizadas tanto na sede quanto nos distritos, povoados e comunidades rurais do Município.

Considerando a ampla extensão territorial de Morro do Chapéu e a existência de localidades significativamente afastadas da sede, bem como a realização frequente de deslocamentos intermunicipais, inclusive para centros de referência como Feira de Santana e Salvador, a gestão eficiente do abastecimento da frota assume caráter estratégico para a Administração Municipal. Nesse contexto, a adoção de solução informatizada de gerenciamento e controle de combustíveis contribui diretamente para a redução de ineficiências operacionais, o aprimoramento da logística de abastecimento e a continuidade das atividades públicas.

A contratação também se harmoniza com os princípios e objetivos da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto ao planejamento das contratações, à eficiência, à economicidade, à transparência, à governança e à adequada gestão dos recursos públicos. O uso de sistema eletrônico de gerenciamento permite maior rastreabilidade das operações de abastecimento, controle individualizado por veículo e unidade administrativa, emissão de relatórios gerenciais, acompanhamento de consumo, identificação de desvios ou inconsistências e suporte à tomada de decisões.

Sob a perspectiva estratégica, a solução pretendida favorece a modernização dos procedimentos administrativos relacionados à gestão da frota, substituindo controles dispersos ou predominantemente manuais por ferramenta integrada capaz de consolidar informações e proporcionar maior confiabilidade aos dados utilizados na fiscalização e no acompanhamento das despesas com combustíveis.

Além disso, a contratação contribui para o planejamento financeiro e orçamentário do Município, uma vez que possibilita melhor acompanhamento da execução das despesas, identificação dos padrões de consumo da frota e geração de informações úteis para estimativas futuras, definição de limites operacionais e aperfeiçoamento das políticas internas de utilização dos veículos oficiais.

Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com as metas institucionais do Município de Morro do Chapéu/BA, ao promover maior eficiência administrativa, aprimoramento dos mecanismos de controle, racionalização dos gastos, segurança operacional e melhores condições para a prestação contínua dos serviços públicos à população.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos da contratação:

3.1.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema tecnológico integrado de gerenciamento de abastecimento, acessível via internet, capaz de permitir à Administração o controle, acompanhamento, autorização, fiscalização e consulta das operações realizadas pela frota municipal.

3.1.2. O sistema deverá permitir o cadastramento e a identificação individualizada dos veículos, máquinas ou equipamentos autorizados, dos respectivos condutores, das Secretarias ou unidades administrativas responsáveis e dos centros de custos definidos pela Administração.

3.1.3. Cada veículo deverá possuir cartão eletrônico, magnético, com tecnologia SMART ou outra solução tecnológica equivalente, devidamente vinculada ao respectivo cadastro, de forma a permitir a identificação e o controle individualizado das operações de abastecimento.

3.1.4. Cada condutor autorizado deverá possuir identificação individual e senha pessoal e intransferível, ou outro mecanismo equivalente de autenticação, necessária para validação das operações realizadas na rede credenciada.

3.1.5. Além dos cartões individualizados dos veículos, deverão ser disponibilizados 02 (dois) cartões adicionais do tipo genérico/coringa, destinados exclusivamente a

situações excepcionais ou à utilização em veículos que estejam temporariamente à disposição do Município e ainda não disponham de cartão individual.

3.1.6. Os cartões genéricos/coringa somente poderão ser utilizados para abastecimento com Gasolina ou Diesel S10, de acordo com o combustível compatível com o veículo efetivamente abastecido, devendo a operação permitir a identificação do veículo, do condutor responsável, da quilometragem, do combustível utilizado, da quantidade abastecida, do estabelecimento, da data, do horário e do valor da transação, de modo a assegurar sua completa rastreabilidade.

3.1.7. O sistema deverá possibilitar o cadastramento do tipo de combustível compatível com cada veículo, restringindo as operações aos combustíveis abrangidos pela contratação — Gasolina e Diesel S10 — e impedindo, sempre que tecnicamente possível, abastecimentos com combustível incompatível com o veículo cadastrado.

3.1.8. A CONTRATADA deverá disponibilizar logins e senhas individuais de acesso ao sistema aos servidores indicados pela Administração, especialmente ao gestor e aos fiscais do contrato, possibilitando a criação de perfis de acesso diferenciados de acordo com as atribuições de cada usuário.

3.1.9. O sistema deverá registrar, em cada operação de abastecimento, no mínimo: identificação do veículo; placa; identificação do condutor; Secretaria ou unidade responsável; data e horário; estabelecimento credenciado; tipo de combustível; quantidade abastecida; preço unitário; valor total da operação; quilometragem ou horímetro, quando pertinente; e demais dados necessários à fiscalização e ao controle da despesa.

3.1.10. O sistema deverá permitir à Administração estabelecer parâmetros, limites e regras para realização dos abastecimentos, incluindo limites financeiros ou quantitativos, periodicidade, tipos de combustíveis autorizados, veículos habilitados, condutores autorizados e demais critérios necessários ao controle da utilização.

3.1.11. Deverão existir mecanismos de segurança capazes de inibir, identificar e permitir a apuração de operações não autorizadas, suspeitas ou incompatíveis com os parâmetros estabelecidos pela Administração.

3.1.12. A CONTRATADA deverá possibilitar o bloqueio imediato de cartões, usuários ou demais mecanismos de identificação nas hipóteses de perda, roubo, extravio, uso indevido, suspeita de fraude, desligamento de condutor, retirada de veículo da frota ou por determinação da Administração.

3.1.13. O sistema deverá disponibilizar informações, relatórios, alertas ou mecanismos de consulta que permitam à Administração identificar e analisar eventuais inconsistências relacionadas aos abastecimentos, tais como divergências de quilometragem, consumo incompatível com o padrão do veículo, abastecimentos realizados em intervalos reduzidos, quantidades incompatíveis com a capacidade do tanque, duplicidade de operações e demais situações passíveis de verificação a partir dos dados registrados.

3.1.14. A solução deverá permitir a consolidação dos dados e a emissão de relatórios gerenciais, analíticos e sintéticos, contemplando, entre outros, abastecimentos por veículo, condutor, Secretaria, estabelecimento, período, combustível, quantidade, valor, quilometragem, consumo médio, evolução das despesas e demais informações necessárias ao gerenciamento da frota.

3.1.15. O sistema deverá possibilitar a emissão de relatórios destinados à análise do consumo de combustível, inclusive cálculo de desempenho em quilômetros por litro – km/L, histórico de quilometragem, evolução das despesas, preços praticados pelos estabelecimentos credenciados, desvios de consumo e demais informações previstas no Termo de Referência.
3.1.16. Os relatórios e informações disponibilizados pelo sistema deverão permitir consulta em ambiente eletrônico e, sempre que disponível na solução, exportação para formatos de uso corrente, possibilitando seu armazenamento, tratamento e utilização pelos setores competentes da Administração.
3.1.17. A CONTRATADA deverá disponibilizar rede credenciada de estabelecimentos regularmente aptos à comercialização de combustíveis e equipados para realização das transações por meio do sistema tecnológico utilizado.
3.1.18. A rede credenciada deverá possuir estabelecimentos aptos ao fornecimento de Gasolina e Diesel S10, observadas as especificações e padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos reguladores competentes.
3.1.19. Considerando a extensão territorial de Morro do Chapéu/BA e os deslocamentos realizados pela frota, a rede credenciada deverá possuir capilaridade suficiente para atender às necessidades da Administração na sede municipal, nas rotas utilizadas para acesso aos distritos, povoados e comunidades rurais, especialmente às localidades mais distantes, bem como nos principais deslocamentos intermunicipais realizados pelos veículos municipais.
3.1.20. A rede credenciada deverá contemplar condições adequadas de atendimento aos deslocamentos para os principais centros utilizados pela Administração, inclusive rotas destinadas a Feira de Santana e Salvador, conforme as localidades e condições mínimas estabelecidas no Termo de Referência.
3.1.21. A quantidade de estabelecimentos credenciados, por si só, não será suficiente para caracterizar o atendimento da exigência, devendo ser considerada também sua distribuição geográfica e sua efetiva capacidade de atender às rotas e localidades utilizadas pela frota municipal.
3.1.22. Caso, durante a execução contratual, seja constatada insuficiência de estabelecimentos credenciados em determinada localidade ou rota regularmente utilizada pela Administração, a CONTRATADA deverá adotar as providências necessárias para ampliação ou adequação de sua rede, observando o prazo e as condições estabelecidos no Termo de Referência.
3.1.23. A CONTRATADA deverá manter a rede credenciada em condições de atendimento durante toda a vigência contratual, adotando medidas para substituição ou disponibilização de estabelecimento alternativo sempre que ocorrer descredenciamento, suspensão, encerramento das atividades ou indisponibilidade de estabelecimento necessário ao atendimento da frota.
3.1.24. Os estabelecimentos credenciados deverão estar regularmente autorizados a comercializar os combustíveis abrangidos pela contratação e deverão observar as normas expedidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP e demais órgãos competentes.
3.1.25. O preço praticado nos abastecimentos deverá ser registrado no sistema, permitindo à Administração acompanhar e comparar os valores cobrados pelos estabelecimentos integrantes da rede credenciada.

3.1.26. A CONTRATADA deverá disponibilizar à Administração as notas fiscais, faturas e demais documentos relacionados às operações realizadas na rede credenciada, na forma e periodicidade estabelecidas no Termo de Referência, contendo as informações necessárias à conferência, liquidação e pagamento da despesa.
3.1.27. A CONTRATADA deverá disponibilizar canal de atendimento e suporte técnico destinado à solução de problemas relacionados ao sistema, cartões, acessos, bloqueios, transações, estabelecimentos credenciados e demais ocorrências relacionadas à execução do objeto.
3.1.28. O sistema deverá possuir disponibilidade compatível com a natureza contínua das atividades municipais, considerando que veículos vinculados à saúde, assistência social, infraestrutura e demais serviços essenciais poderão necessitar de abastecimento fora do horário administrativo, inclusive aos finais de semana e feriados.
3.1.29. A CONTRATADA deverá promover, sem ônus adicional para a Administração, treinamento inicial dos servidores indicados para utilização da plataforma, abrangendo, no mínimo, cadastramento, consultas, controle de usuários, acompanhamento dos abastecimentos, emissão de relatórios, bloqueio de cartões e demais funcionalidades disponibilizadas.
3.1.30. A CONTRATADA deverá assegurar a integridade, disponibilidade, confidencialidade e segurança das informações processadas pelo sistema, adotando mecanismos adequados de autenticação, controle de acesso, registro das operações e proteção dos dados armazenados.
3.1.31. Todos os custos necessários à implantação, operação, manutenção e atualização do sistema, emissão e substituição ordinária dos cartões, disponibilização de acessos, suporte técnico, treinamento e gerenciamento da rede credenciada deverão estar contemplados na proposta da CONTRATADA, não sendo admitida cobrança adicional à Administração por serviços indispensáveis à execução regular do objeto.
3.1.32. A solução deverá assegurar, durante toda a vigência contratual, a continuidade do gerenciamento e do abastecimento da frota, de forma a evitar interrupções capazes de comprometer a execução das atividades administrativas e dos serviços públicos municipais.
3.1.33. A execução do objeto deverá observar, de forma permanente, os princípios de segurança, rastreabilidade, eficiência, economicidade e transparência, proporcionando à Administração mecanismos suficientes para acompanhar o consumo, controlar as despesas, reduzir riscos de utilização indevida e racionalizar a gestão dos combustíveis da frota municipal.

MODELO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- Os serviços compreendem a administração, o gerenciamento e o controle informatizado do abastecimento de combustíveis da frota de veículos próprios e/ou locados do Município de Morro do Chapéu/BA, abrangendo exclusivamente gasolina e diesel S10, mediante implantação e operação, pela CONTRATADA, de sistema tecnológico integrado, acessível via internet, associado à utilização de cartões

eletrônicos, magnéticos, com tecnologia SMART ou solução equivalente, e à disponibilização de rede de estabelecimentos credenciados.

- O sistema deverá viabilizar o gerenciamento, acompanhamento, autorização, controle, registro e rastreabilidade das operações de abastecimento realizadas pela frota municipal, bem como o processamento das informações necessárias à fiscalização, conferência, liquidação e pagamento das despesas decorrentes da execução contratual.
- A CONTRATADA deverá disponibilizar logins e senhas individuais de acesso ao sistema para o gestor, fiscais do contrato e demais servidores formalmente indicados pela Administração, observados os respectivos níveis de acesso, atribuições e permissões.
- As atividades de gerenciamento e controle do abastecimento deverão contemplar, no mínimo:
- Disponibilização de sistema tecnológico para processamento das informações por meio da internet, com acesso pelo setor responsável pelo gerenciamento da frota do Município de Morro do Chapéu/BA;
- Gerenciamento integrado das operações de abastecimento, com disponibilização das informações necessárias ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual;
- Consolidação dos dados e disponibilização de relatórios gerenciais, analíticos e sintéticos, dashboards, consultas ou funcionalidades equivalentes;
- Processamento eletrônico das operações realizadas junto à rede credenciada, permitindo sua identificação, autorização, registro, conferência e posterior faturamento;
- Disponibilização, em meio digital, das notas fiscais, faturas e demais documentos relacionados aos abastecimentos realizados junto à rede credenciada, conforme o regime fiscal aplicável, contendo informações suficientes à conferência e liquidação da despesa;
- Disponibilização de rede credenciada composta por estabelecimentos regularmente aptos à comercialização de gasolina e diesel S10 e devidamente equipados para processamento das transações por meio do sistema tecnológico utilizado pela CONTRATADA;
- Manutenção de rede credenciada distribuída de forma compatível com as necessidades da frota municipal, contemplando as localidades, rotas, inclusive para atendimento dos deslocamentos realizados entre a sede, distritos, povoados, comunidades rurais e principais trajetos intermunicipais utilizados pela Administração;
- Manutenção, durante toda a vigência contratual, de rede credenciada suficiente e adequada ao atendimento das demandas da Administração, de modo a reduzir o risco de desabastecimento e evitar deslocamentos improdutivos exclusivamente destinados à aquisição de combustível;
- Constatada insuficiência da rede credenciada para atendimento de localidade ou rota abrangida pela contratação e regularmente utilizada pela frota municipal, a CONTRATADA deverá promover sua ampliação, substituição ou adequação, mediante solicitação da Administração, no prazo de 30 dias;
- A indisponibilidade temporária ou definitiva de estabelecimento integrante da rede credenciada não poderá comprometer a continuidade do abastecimento, cabendo à

CONTRATADA adotar as providências necessárias para disponibilização de estabelecimento alternativo apto ao atendimento da respectiva demanda.

- O sistema de gerenciamento integrado deverá possibilitar à Administração a emissão, consulta ou obtenção, mediante relatórios específicos ou funcionalidades equivalentes, das seguintes informações:
- Extrato analítico e/ou sintético dos abastecimentos realizados, individualizados por veículo, contendo, no mínimo, data, horário, estabelecimento utilizado, quilometragem, tipo de combustível, quantidade abastecida, preço unitário e valor total da operação;
- Consolidação mensal dos abastecimentos, contendo os veículos que realizaram operações no período, quantidade de abastecimentos, volume total consumido por tipo de combustível e respectivos valores;
- Despesas por veículo, permitindo a identificação dos maiores consumos e a aplicação de filtros por período, Secretaria, unidade administrativa ou outros parâmetros disponíveis no sistema;
- Comparativos entre veículos, períodos, Secretarias, unidades administrativas, estabelecimentos credenciados ou demais parâmetros disponíveis;
- Composição da frota cadastrada no sistema, permitindo sua classificação por fabricante, modelo, versão, ano de fabricação, tipo de combustível e demais informações existentes no cadastro;
- Histórico das operações realizadas por determinado veículo ou pelo conjunto da frota municipal;
- Análise do consumo de combustível, permitindo avaliar, em determinado período, o desempenho dos veículos, inclusive mediante relação entre quilometragem percorrida e quantidade abastecida, expressa em km/L, quando aplicável;
- Histórico de quilometragem dos veículos, possibilitando o acompanhamento da quilometragem registrada e do respectivo consumo de combustível em determinado período;
- Preços unitários da gasolina e do diesel S10 registrados nas operações de abastecimento, permitindo à Administração verificar a observância dos valores estabelecidos para a execução contratual;
- Utilização de combustível por veículo, demonstrando o quantitativo abastecido, o tipo de combustível, os respectivos valores e os estabelecimentos credenciados utilizados;
- Informações destinadas à identificação e análise de eventuais divergências de quilometragem;
- Informações destinadas à identificação e análise de desvios ou inconsistências de consumo de combustível por veículo;
- Extrato das operações por veículo, cartão, conta ou mecanismo equivalente, permitindo o acompanhamento das despesas realizadas em determinado período;
- Evolução das despesas da frota em período determinado;
- Vinculação entre cartão e veículo, permitindo identificar o cartão eletrônico ou mecanismo equivalente atribuído a cada veículo cadastrado.
- A CONTRATADA deverá disponibilizar cartão eletrônico, magnético, com tecnologia SMART ou solução tecnológica equivalente, sendo, em regra, um para cada veículo cadastrado no sistema.

- Além dos cartões individualizados, deverão ser disponibilizados 02 (dois) cartões adicionais do tipo genérico/coringa, destinados exclusivamente a situações excepcionais ou à utilização em veículos que estejam temporariamente à disposição do Município e ainda não disponham de cartão individual.
- Os cartões genéricos/coringa poderão ser utilizados exclusivamente para abastecimento com gasolina ou diesel S10, observado o tipo de combustível compatível com o veículo efetivamente abastecido.
- Nas operações realizadas mediante cartão genérico/coringa, deverá ser obrigatoriamente identificado o veículo efetivamente abastecido e o respectivo condutor, bem como registrados os demais dados necessários à completa rastreabilidade da operação.
- O sistema deverá possibilitar o cadastramento do tipo de combustível compatível com cada veículo, restringindo as operações aos combustíveis abrangidos pela contratação, quais sejam, gasolina e diesel S10, e impedindo o abastecimento com combustível incompatível com o veículo cadastrado.

DO CONTROLE, DA SEGURANÇA E DO GERENCIAMENTO

- A execução dos serviços deverá observar mecanismos de controle, segurança, autenticação e rastreabilidade capazes de prevenir utilizações indevidas e possibilitar à Administração o acompanhamento individualizado das operações realizadas.
- Cada veículo deverá possuir, em regra, cartão próprio e individualizado, vinculado ao respectivo cadastro no sistema, ressalvadas as hipóteses excepcionais de utilização dos cartões genéricos/coringa previstas neste Termo de Referência.
- Cada condutor autorizado deverá possuir identificação individual no sistema, mediante senha pessoal e intransferível ou outro mecanismo seguro de autenticação.
- A realização de qualquer operação de abastecimento somente será autorizada após a identificação do veículo e a validação do condutor responsável.
- O sistema deverá permitir a troca, redefinição ou atualização das senhas dos usuários sempre que necessária à manutenção da segurança das operações.
- O bloqueio de cartão vinculado a veículo, cartão genérico/coringa, usuário ou outro mecanismo de identificação deverá poder ser realizado de forma eletrônica e imediata, mediante acesso da Administração ao sistema ou solicitação à CONTRATADA.
- O bloqueio poderá ocorrer, entre outras hipóteses, nos casos de perda, roubo, furto, extravio, suspeita de utilização indevida, afastamento ou desligamento de condutor, retirada ou substituição do veículo da frota ou determinação da Administração.
- O cancelamento definitivo de cartão ou mecanismo equivalente somente poderá ser efetuado por usuário devidamente autorizado ou pela CONTRATADA mediante solicitação do responsável designado pela Administração.
- Uma vez efetivamente bloqueado ou cancelado no sistema, o cartão ou mecanismo equivalente não poderá permitir a realização de novas transações.
- Caso sejam processadas operações mediante cartão previamente bloqueado ou cancelado, em decorrência comprovada de falha do sistema, da rede ou de mecanismo de segurança cuja responsabilidade seja atribuível à CONTRATADA, os respectivos valores não poderão ser imputados ao Município, cabendo à

CONTRATADA promover o cancelamento, estorno ou ressarcimento integral da despesa.

- A CONTRATADA deverá substituir cartões extraviados, perdidos, danificados, defeituosos ou cuja utilização esteja tecnicamente inviabilizada, mediante solicitação da Administração, devendo adotar as providências necessárias para que a situação não comprometa a continuidade do abastecimento do respectivo veículo.
- A substituição do cartão deverá preservar o histórico das operações e demais informações vinculadas ao veículo, não sendo admitida perda de dados necessários ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual.
- Em caso de perda, roubo, furto ou extravio, a Administração deverá comunicar a ocorrência para imediato bloqueio, ficando vedada a realização de novas operações após a efetiva inativação do cartão no sistema.
- A CONTRATADA deverá manter permanentemente atualizada a relação dos estabelecimentos integrantes da rede credenciada, disponibilizando à Administração informações relativas à inclusão, exclusão, suspensão ou substituição de estabelecimentos.
- A relação atualizada da rede credenciada deverá permanecer disponível no sistema eletrônico ou em outro meio digital de fácil consulta pela Administração.
- A exclusão, suspensão ou indisponibilidade de estabelecimento relevante para determinada rota ou localidade regularmente utilizada pela frota municipal deverá ser comunicada à Administração, cabendo à CONTRATADA providenciar alternativa capaz de assegurar a continuidade do atendimento.
- Cada operação de abastecimento deverá registrar, no mínimo, a identificação do veículo, placa, cartão utilizado, condutor responsável, data, horário, estabelecimento credenciado, tipo de combustível, quantidade abastecida, preço unitário, valor total e quilometragem ou horímetro, quando aplicável.
- A Administração deverá possuir acesso às informações necessárias ao acompanhamento das operações, inclusive para consultas, bloqueios, conferência dos abastecimentos, análise do consumo e identificação de eventuais inconsistências.
- O sistema deverá dispor de mecanismos de segurança capazes de impedir ou sinalizar operações incompatíveis com os parâmetros cadastrados, inclusive utilização de cartão bloqueado ou cancelado, combustível incompatível com o veículo e demais situações que possam indicar utilização irregular.
- A CONTRATADA deverá observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD relativamente aos dados pessoais tratados em razão da execução contratual, utilizando-os exclusivamente para as finalidades relacionadas ao objeto e adotando medidas técnicas e administrativas adequadas à proteção contra acessos não autorizados, perda, alteração, divulgação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

DO SUPORTE, TREINAMENTO E CONTINUIDADE DO SISTEMA

- A CONTRATADA deverá disponibilizar canal de suporte técnico e operacional para atendimento das demandas relacionadas ao sistema, cartões, bloqueios, desbloqueios, acessos, transações recusadas, estabelecimentos credenciados e demais ocorrências relacionadas à execução contratual.
- A CONTRATADA deverá promover treinamento inicial dos servidores indicados pela Administração para utilização da plataforma, abrangendo, no mínimo,

cadastramento, consultas, gerenciamento de usuários, acompanhamento das operações, bloqueio de cartões e emissão ou consulta dos relatórios e informações gerenciais.

- O sistema deverá permanecer disponível em condições compatíveis com a natureza contínua dos serviços municipais, considerando que veículos vinculados à saúde, assistência social, infraestrutura e demais serviços essenciais poderão necessitar de abastecimento fora do horário administrativo, inclusive aos finais de semana e feriados.
- Eventuais manutenções programadas que possam afetar a disponibilidade do sistema deverão ser previamente comunicadas à Administração e planejadas de modo a reduzir impactos sobre o abastecimento da frota.
- Todos os custos necessários à implantação, operação, manutenção e atualização do sistema, disponibilização e emissão dos cartões, substituição decorrente de defeito ou falha técnica, acessos, suporte técnico, treinamento, gerenciamento da rede credenciada e demais recursos indispensáveis à regular execução do objeto deverão estar contemplados na proposta da CONTRATADA, não sendo admitida cobrança adicional à Administração por serviços inerentes ao objeto contratado.
- Durante toda a vigência contratual, a CONTRATADA deverá assegurar a continuidade do sistema e da rede credenciada, de forma a evitar interrupções que possam comprometer o abastecimento dos veículos e a execução dos serviços públicos municipais.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	**GASOLINA COMUM** automotiva, micro filtrada constituída de gasolina A e Álcool etílico anidro combustível, nas proporções e especificações definidas pela legislação em vigor e que atenda ao regulamento/técnico da Agência Nacional de Petróleo.	LT	35.000
3	**OLÉO DIESEL S10** automotivo, com apenas 10 partes por milhão de enxofre em sua composição, micro filtrado, de acordo com as especificações e composição estabelecida na legislação da Agência Nacional de Petróleo (ANP)	LT	35.000

RESUMO				
LOTE	DESCRIÇÃO	ESTIMADO	TAXA MÁXIMA ADMITIDA	ESTIMADO + TAXA MÁXIMA

			%	
1	VALOR DO CONSUMO		%	
TOTAL MÁXIMO DA PROPOSTA				**R$**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade de abastecimento da frota de veículos próprios e/ou locados do Município de Morro do Chapéu/BA, considerando as características territoriais do Município, a dispersão geográfica dos distritos, povoados e comunidades rurais, os deslocamentos intermunicipais realizados pela frota e a necessidade de aprimoramento dos mecanismos de controle e gerenciamento do consumo de combustíveis.

A necessidade administrativa não se limita à disponibilização de Gasolina e Diesel S10, mas compreende também a necessidade de garantir continuidade do abastecimento, maior capilaridade de atendimento, redução de deslocamentos improdutivos, segurança das operações, rastreabilidade dos abastecimentos e disponibilidade de informações gerenciais capazes de subsidiar o controle e a fiscalização das despesas da frota.

A partir da análise das práticas disponíveis no mercado, foram identificadas as seguintes alternativas:

Solução 1 – Contratação direta de um único estabelecimento para fornecimento de combustíveis

Consiste na contratação de posto revendedor para fornecimento direto de Gasolina e Diesel S10 aos veículos municipais, concentrando-se os abastecimentos em estabelecimento previamente contratado.

Vantagens:

- menor complexidade operacional da contratação;
- relação direta entre a Administração e o fornecedor do combustível;
- facilidade de fiscalização quando os abastecimentos estão concentrados em único estabelecimento;
- possibilidade de atendimento satisfatório aos veículos que circulam predominantemente na sede municipal.

Desvantagens:

- reduzida capilaridade de atendimento;
- dependência de um único ponto de abastecimento;
- dificuldade de atendimento dos veículos que percorrem longas distâncias;

- necessidade de retorno ou desvio de rota exclusivamente para abastecimento;
- possibilidade de aumento da quilometragem improdutiva e do consumo de combustível;
- maior desgaste dos veículos;
- risco de desabastecimento durante deslocamentos para comunidades distantes ou outros municípios;
- menor flexibilidade diante de viagens não programadas ou alterações de itinerário;
- concentração do atendimento em determinada localização, pouco compatível com a extensão territorial e a realidade operacional de Morro do Chapéu.

Embora seja solução tecnicamente possível, apresenta limitações relevantes para a realidade municipal, especialmente em razão da amplitude territorial e dos deslocamentos realizados para localidades distantes da sede.

Solução 2 – Contratação direta de diversos postos de combustíveis distribuídos por localidades ou regiões
Consiste na contratação de mais de um estabelecimento fornecedor, buscando distribuir os pontos de abastecimento de acordo com as principais regiões e rotas utilizadas pela frota municipal.

Vantagens:

- maior cobertura territorial quando comparada à contratação de um único posto;
- redução da dependência de um único estabelecimento;
- possibilidade de disponibilização de pontos de abastecimento próximos a determinadas rotas;
- maior flexibilidade operacional para veículos que atuam fora da sede.

Desvantagens:

- necessidade de gerenciamento de múltiplos fornecedores;
- aumento da quantidade de relações contratuais a serem acompanhadas;
- maior complexidade na fiscalização, conferência e liquidação das despesas;
- pulverização das informações de abastecimento;
- necessidade de consolidação manual ou por mecanismos próprios da Administração das informações provenientes de diferentes fornecedores;
- dificuldade de padronização dos controles;
- possibilidade de determinadas rotas permanecerem sem cobertura adequada;
- necessidade de novas contratações ou ajustes sempre que surgirem demandas em localidades não contempladas.

A solução amplia a cobertura do abastecimento, porém transfere para a própria Administração parte relevante do esforço de gerenciamento e consolidação das operações realizadas por diferentes fornecedores.

Solução 3 – Implantação ou manutenção de estrutura própria de abastecimento pelo Município

Consiste na aquisição de combustíveis em maior volume para armazenamento e abastecimento por meio de estrutura própria do Município, com instalação de tanques, bombas, equipamentos de controle e demais instalações necessárias.

Vantagens:

- maior controle direto sobre o estoque de combustíveis;
- possibilidade de abastecimento dos veículos em estrutura própria;
- redução da dependência de estabelecimento privado para abastecimento na sede;
- possibilidade de controle centralizado das entradas e saídas de combustível.

Desvantagens:

- necessidade de investimentos em infraestrutura adequada para armazenamento e abastecimento;
- custos relacionados à implantação, manutenção, segurança e operação da estrutura;
- necessidade de observância de normas ambientais, de segurança, prevenção de incêndios e demais exigências técnicas aplicáveis ao armazenamento de combustíveis;
- necessidade de servidores ou pessoal responsável pelo recebimento, guarda, controle e abastecimento;
- risco relacionado ao armazenamento de produtos inflamáveis;
- necessidade de mecanismos rigorosos de controle de estoque;
- possibilidade de perdas, desvios ou diferenças entre estoque físico e registros;
- ausência de solução para os veículos que se encontram em distritos, povoados, comunidades rurais ou em viagens intermunicipais;
- manutenção da necessidade de abastecimento externo em deslocamentos de longa distância.

Embora possa ser adequada para determinadas estruturas administrativas, essa alternativa não resolve integralmente a necessidade de capilaridade da frota de Morro do Chapéu, especialmente para os veículos que permanecem longos períodos fora da sede ou realizam deslocamentos intermunicipais.

Solução 4 – Contratação de empresa especializada em gerenciamento informatizado do abastecimento, com rede credenciada de estabelecimentos

A solução consiste na contratação de empresa especializada responsável pela implantação e operação de sistema eletrônico integrado para gerenciamento e controle do abastecimento da frota, mediante utilização de cartões eletrônicos, magnéticos, tecnologia SMART ou solução equivalente, associados a uma rede de estabelecimentos credenciados aptos ao fornecimento de Gasolina e Diesel S10.

Vantagens:

- maior capilaridade da rede de abastecimento;
- possibilidade de atendimento dos veículos em diferentes localidades e rotas;
- maior flexibilidade para atendimento dos deslocamentos para distritos, povoados e comunidades rurais;
- maior suporte às viagens intermunicipais realizadas pela frota;
- redução da necessidade de deslocamentos exclusivamente para abastecimento;
- redução da quilometragem improdutiva;
- melhor aproveitamento dos veículos e das equipes municipais;
- centralização das operações de abastecimento em único sistema;
- controle individualizado por veículo e condutor;
- registro de quilometragem, tipo de combustível, quantidade, data, horário, estabelecimento utilizado e valor da operação;
- disponibilização de relatórios gerenciais;
- possibilidade de acompanhamento do consumo por veículo, Secretaria ou unidade administrativa;
- possibilidade de identificação de divergências de consumo e quilometragem;
- maior rastreabilidade e segurança das operações;
- maior facilidade de fiscalização e consolidação das despesas;
- possibilidade de bloqueio de cartões e usuários em situações de perda, extravio ou utilização indevida;
- ampliação da autonomia operacional da frota sem necessidade de celebração de contrato individual com cada estabelecimento integrante da rede.

Desvantagens:

- existência de custo relacionado ao serviço de gerenciamento, conforme condições comerciais da contratação;
- dependência do funcionamento adequado da plataforma tecnológica;
- necessidade de treinamento dos servidores responsáveis pela utilização e fiscalização do sistema;
- necessidade de acompanhamento permanente da suficiência e distribuição geográfica da rede credenciada;
- necessidade de suporte técnico adequado para evitar que indisponibilidades do sistema comprometam o abastecimento;
- necessidade de fiscalização das operações realizadas na rede credenciada, mesmo com a existência do sistema informatizado.

Apesar dessas limitações, verifica-se que os riscos e desvantagens podem ser adequadamente tratados mediante estabelecimento de requisitos de desempenho, segurança, disponibilidade do sistema, suporte técnico, manutenção da rede credenciada e mecanismos de fiscalização.

ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

A contratação direta de um único posto apresenta maior simplicidade operacional, porém reduz significativamente a flexibilidade e a capilaridade necessárias para atendimento da frota municipal.

A contratação de diversos estabelecimentos amplia a cobertura territorial, mas aumenta a complexidade administrativa, a quantidade de fornecedores a serem gerenciados e a fragmentação das informações relativas aos abastecimentos.

A estrutura própria de abastecimento possibilita maior controle sobre os combustíveis armazenados na sede, contudo exige investimentos, instalações próprias, controles específicos, atendimento às normas técnicas e ambientais e não resolve adequadamente a necessidade de abastecimento durante deslocamentos de longa distância.

Por outro lado, a solução de gerenciamento informatizado associada a uma rede credenciada permite concentrar em uma única plataforma as informações relativas aos abastecimentos e, simultaneamente, ampliar os pontos disponíveis para atendimento da frota.

Esse aspecto mostra-se especialmente relevante para Morro do Chapéu, considerando a extensa área territorial do Município, a existência de distritos, povoados e comunidades rurais distantes da sede e a realização frequente de viagens para outros municípios.

A solução proporciona condições para que o veículo seja abastecido de acordo com a rota efetivamente percorrida, reduzindo a necessidade de retorno à sede ou realização de desvios exclusivamente destinados ao abastecimento, com reflexos positivos sobre consumo de combustível, desgaste da frota, tempo de deslocamento e disponibilidade dos veículos.

Além disso, a centralização das informações em sistema informatizado amplia a capacidade de controle da Administração, permitindo acompanhamento individualizado das operações, avaliação do consumo, análise de quilometragem, identificação de inconsistências, emissão de relatórios e melhor fiscalização das despesas.

CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após análise das alternativas disponíveis, verifica-se que a solução baseada na contratação de empresa especializada em gerenciamento informatizado do abastecimento, mediante sistema eletrônico integrado e disponibilização de rede credenciada de estabelecimentos, apresenta maior aderência às necessidades operacionais do Município de Morro do Chapéu/BA.

A solução permite reunir, em um mesmo modelo, capilaridade da rede de abastecimento, flexibilidade operacional, controle informatizado, segurança, rastreabilidade, centralização das informações e redução de deslocamentos improdutivos.

Sua adoção mostra-se especialmente adequada diante das particularidades territoriais do Município e da necessidade de atendimento de veículos que se deslocam não apenas na sede, mas também para distritos, povoados, comunidades rurais e outros municípios.

Dessa forma, dentre as soluções analisadas, o gerenciamento informatizado do abastecimento associado à disponibilização de rede credenciada apresenta-se como alternativa tecnicamente mais compatível com a necessidade identificada, permitindo aprimorar a logística de abastecimento e os mecanismos de controle da frota municipal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação será determinado no momento da elaboração e formalização do Termo de Referência, levando em consideração os custos envolvidos. A pesquisa de preços será conduzida conforme as disposições do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a observância dos princípios da competitividade, isonomia e transparência, e a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Após a análise das alternativas identificadas no levantamento de mercado, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade do Município de Morro do Chapéu/BA consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle informatizado do abastecimento da frota municipal, mediante implantação e operação de sistema tecnológico integrado e disponibilização de rede credenciada de estabelecimentos para fornecimento de Gasolina e Diesel S10.

A escolha fundamenta-se, especialmente, na necessidade de assegurar maior capilaridade à rede de abastecimento, considerando a extensa dimensão territorial do Município, a existência de distritos, povoados e comunidades rurais afastadas da sede e os frequentes deslocamentos intermunicipais realizados pelos veículos municipais.

O modelo de gerenciamento informatizado possibilita que os veículos sejam abastecidos em estabelecimentos integrantes da rede credenciada localizados de forma compatível com as rotas efetivamente utilizadas pela Administração, reduzindo deslocamentos exclusivamente destinados ao abastecimento, quilometragem improdutiva, consumo desnecessário de combustível, desgaste da frota e riscos de interrupção das atividades públicas por ausência de combustível.

A solução também permite centralizar em ambiente eletrônico as informações relacionadas aos abastecimentos, proporcionando identificação individualizada dos veículos e condutores, registro das operações, acompanhamento da

quilometragem, controle das quantidades abastecidas, análise de consumo, emissão de relatórios gerenciais, bloqueio de cartões, identificação de inconsistências e maior rastreabilidade das despesas.

Comparativamente às demais alternativas avaliadas, o gerenciamento informatizado associado à rede credenciada apresenta maior adequação às necessidades operacionais do Município, uma vez que combina flexibilidade de abastecimento com mecanismos de controle e fiscalização, sem exigir que a Administração mantenha estrutura própria para armazenamento de combustíveis ou administre diretamente múltiplas relações contratuais com diferentes postos.

Diante das características do objeto, constituído por serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e no Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado, a contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. A legislação estabelece o pregão como modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

Para a seleção da proposta mais vantajosa, será adotado o critério de julgamento de MENOR PREÇO, AFERIDO PELO MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO OFERTADO, uma vez que os preços unitários da Gasolina e do Diesel S10 serão previamente definidos pela Administração, não constituindo objeto de disputa entre as licitantes.

Dessa forma, a competição entre as participantes recairá especificamente sobre a remuneração correspondente ao gerenciamento do sistema, representada pela Taxa de Administração incidente sobre os abastecimentos realizados. O modelo de disputa por percentual de taxa de administração é utilizado em contratações de gerenciamento de frota, havendo precedentes do Tribunal de Contas da União analisando licitações estruturadas com menor preço aferido pela taxa administrativa.

A adoção desse critério proporciona comparação objetiva entre as propostas, preserva a isonomia entre as licitantes e direciona a competição para o custo efetivo do serviço de gerenciamento, uma vez que o valor dos combustíveis será submetido aos parâmetros previamente estabelecidos pela Administração.

Assim, considerando os aspectos técnicos, operacionais, logísticos e econômicos avaliados, define-se como solução a contratação, por meio de Pregão Eletrônico, de empresa especializada em gerenciamento informatizado do abastecimento de combustíveis, com disponibilização de sistema eletrônico integrado e rede credenciada, abrangendo Gasolina e Diesel S10, com julgamento pelo menor preço, aferido pelo MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ofertado, por apresentar maior compatibilidade com as necessidades da Administração e melhores condições para assegurar eficiência, controle, segurança, economicidade e continuidade do abastecimento da frota municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado quando se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso, devendo a Administração avaliar, em cada contratação, se a divisão do objeto amplia a competitividade sem comprometer a eficiência, a integração e o adequado gerenciamento da solução pretendida.

No presente caso, após análise das características técnicas e operacionais da contratação, conclui-se pela não adoção do parcelamento da solução, uma vez que o objeto consiste na prestação de serviço integrado de gerenciamento e controle informatizado do abastecimento da frota municipal, mediante disponibilização de sistema tecnológico, cartões ou solução equivalente e rede credenciada de estabelecimentos aptos ao fornecimento de Gasolina e Diesel S10.

Embora a contratação envolva dois tipos de combustíveis, Gasolina e Diesel S10, a necessidade administrativa não se caracteriza pela aquisição isolada desses produtos, mas pela disponibilização de uma solução única e integrada de gerenciamento do abastecimento, destinada a atender toda a frota municipal por meio de uma mesma plataforma tecnológica e de mecanismos uniformes de controle, segurança, fiscalização e rastreabilidade.

O parcelamento por tipo de combustível, por Secretaria, por grupo de veículos, por região geográfica ou por qualquer outro critério poderia resultar na contratação de diferentes empresas gerenciadoras, com utilização de sistemas distintos, múltiplos cartões, diferentes redes credenciadas e procedimentos próprios de operação, circunstância capaz de aumentar significativamente a complexidade administrativa e operacional da contratação.

A divisão da solução poderia ocasionar fragmentação das informações relacionadas aos abastecimentos, dificultando a consolidação dos dados da frota, a análise comparativa dos consumos, o acompanhamento das despesas por veículo e unidade administrativa, a identificação de inconsistências e a emissão de relatórios gerenciais consolidados.

Além disso, a utilização de diferentes sistemas de gerenciamento poderia exigir múltiplos cadastros de veículos e condutores, diferentes procedimentos de autenticação, bloqueio, consulta e fiscalização, ampliando a carga administrativa dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual.

O parcelamento também poderia comprometer a eficiência logística pretendida com a contratação, especialmente diante da necessidade de disponibilização de rede credenciada com capilaridade suficiente para atendimento dos veículos que circulam na sede, distritos, povoados, comunidades rurais e em deslocamentos intermunicipais. A existência de redes distintas, vinculadas a diferentes contratadas, poderia gerar dificuldades operacionais para os condutores e aumentar o risco de determinado veículo não encontrar estabelecimento disponível na rota utilizada.

A contratação de uma única solução integrada também facilita a definição de responsabilidades, uma vez que haverá uma única empresa responsável pelo funcionamento do sistema, disponibilização dos cartões, gerenciamento da rede credenciada, suporte técnico, segurança das operações e consolidação das informações relativas aos abastecimentos.

Sob o aspecto econômico, a concentração do gerenciamento em uma única solução tende a evitar duplicidade de estruturas administrativas, sistemas, suporte, treinamento e demais custos relacionados à operacionalização do serviço, além de permitir maior escala de utilização da plataforma contratada.

Importa destacar que a decisão pelo não parcelamento não decorre de restrição indevida à competitividade, mas das próprias características funcionais e operacionais da solução pretendida. O mercado dispõe de empresas especializadas capazes de oferecer, de forma integrada, gerenciamento eletrônico, rede credenciada e atendimento simultâneo ao abastecimento com Gasolina e Diesel S10, não se identificando vantagem técnica ou econômica relevante na divisão do objeto.

Dessa forma, o não parcelamento da contratação mostra-se tecnicamente justificável e mais adequado à necessidade administrativa, pois preserva a integração do sistema, a centralização das informações, a uniformidade dos procedimentos, a rastreabilidade das operações, a eficiência da fiscalização, a adequada gestão da rede credenciada e a racionalização dos custos administrativos.

Assim, recomenda-se que a contratação seja realizada de forma integrada, contemplando em um único objeto o gerenciamento e controle informatizado do abastecimento de toda a frota municipal, abrangendo Gasolina e Diesel S10, por representar a solução mais eficiente, funcional e adequada às necessidades do Município de Morro do Chapéu/BA.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a adequada implementação da solução e assegurar a regular execução contratual, a Administração deverá adotar, previamente ao início dos serviços e ao longo da execução do contrato, as providências necessárias à organização, cadastramento, fiscalização e acompanhamento do sistema de gerenciamento do abastecimento da frota municipal.

Inicialmente, deverá ser realizado o levantamento e a atualização da relação de veículos próprios e/ou locados que serão abrangidos pela contratação, contendo, no mínimo, placa, marca, modelo, ano, tipo de combustível utilizado, Secretaria ou unidade administrativa responsável e demais informações necessárias ao correto cadastramento no sistema.

A Administração deverá também identificar e cadastrar os condutores autorizados a realizar abastecimentos, vinculando-os aos respectivos veículos ou unidades administrativas, conforme a dinâmica de utilização da frota municipal, de modo a possibilitar o controle individualizado das operações.

Deverão ser formalmente designados o gestor e os fiscais do contrato, com definição clara de suas atribuições quanto ao acompanhamento da execução, conferência das operações realizadas, análise dos relatórios disponibilizados pelo sistema, verificação da rede credenciada, controle dos abastecimentos e adoção das providências necessárias em caso de inconsistências ou irregularidades.

Antes do início efetivo da execução, a Administração deverá fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à implantação do sistema, ao cadastramento da frota, dos condutores, das Secretarias, unidades administrativas, centros de custos e demais parâmetros de controle definidos no Termo de Referência.

Deverá ser realizada a conferência dos cartões, acessos, logins, senhas e demais mecanismos tecnológicos disponibilizados pela CONTRATADA, verificando-se sua correta vinculação aos veículos, usuários e unidades administrativas correspondentes.

A Administração deverá acompanhar a realização do treinamento inicial dos servidores responsáveis pela utilização do sistema, de modo a garantir conhecimento suficiente para execução das atividades de cadastramento, consulta, autorização, bloqueio, emissão de relatórios, análise de consumo e demais funcionalidades necessárias ao gerenciamento da frota.

Também deverá ser verificada, antes do início da execução e durante toda a vigência contratual, a suficiência da rede credenciada disponibilizada pela CONTRATADA, especialmente quanto à cobertura das localidades, rotas e deslocamentos regularmente utilizados pelo Município de Morro do Chapéu/BA.

A Administração deverá manter atualizadas as informações relativas à frota e aos condutores, comunicando tempestivamente à CONTRATADA qualquer inclusão, exclusão, substituição, transferência, bloqueio ou alteração que possa repercutir na utilização do sistema ou dos cartões.

Durante a execução contratual, deverá ser realizado acompanhamento periódico dos relatórios gerenciais, com especial atenção aos dados de consumo, quilometragem, quantidade abastecida, frequência das operações, tipo de combustível utilizado, valores registrados e eventuais divergências ou padrões atípicos.

A Administração deverá estabelecer rotinas internas para conferência e validação dos abastecimentos antes da liquidação das despesas, verificando a compatibilidade entre as operações registradas no sistema, os documentos fiscais

apresentados, os preços dos combustíveis definidos para a contratação e o percentual da Taxa de Administração contratado.

Deverá ser mantido controle sobre os cartões individualizados e cartões genéricos/coringa, com registro de sua distribuição, utilização, bloqueio, substituição e cancelamento, de modo a assegurar rastreabilidade e prevenir utilização indevida.

Em caso de identificação de inconsistências, abastecimentos incompatíveis, divergências de quilometragem, utilização indevida de cartões ou qualquer outra situação que possa indicar irregularidade, a Administração deverá promover a apuração dos fatos, solicitar esclarecimentos à CONTRATADA e adotar as medidas administrativas cabíveis.

A Administração deverá, ainda, acompanhar eventuais alterações na rede credenciada, garantindo que a exclusão, suspensão ou indisponibilidade de estabelecimentos não comprometa a continuidade do abastecimento da frota municipal.

Quando identificada insuficiência da rede para atendimento de determinada localidade ou rota abrangida pela contratação, deverá ser formalmente solicitada à CONTRATADA a adoção das providências necessárias à ampliação, substituição ou adequação da rede credenciada, nos termos definidos no contrato.

Por fim, deverão ser adotadas todas as providências administrativas necessárias à fiscalização contínua da execução, à preservação da segurança das informações, ao controle das despesas, à adequada utilização do sistema e à garantia de continuidade do abastecimento da frota municipal, assegurando que a solução contratada produza os resultados esperados pela Administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para fins do planejamento da presente contratação, foram avaliadas as contratações que possuem relação direta ou indireta com o gerenciamento e o abastecimento da frota municipal, especialmente aquelas vinculadas à manutenção, operação e utilização dos veículos próprios e/ou locados pelo Município de Morro do Chapéu/BA.

Identifica-se como contratação correlata o procedimento atualmente destinado ao abastecimento dos veículos na sede municipal. Todavia, embora possua relação com a mesma necessidade geral de fornecimento de combustíveis, tal contratação não atende integralmente às particularidades operacionais da frota, especialmente quanto aos deslocamentos para distritos, povoados, comunidades rurais mais distantes e viagens intermunicipais.

A presente contratação possui finalidade mais abrangente sob o aspecto logístico e gerencial, uma vez que busca disponibilizar sistema informatizado de controle e gerenciamento do abastecimento, associado a uma rede credenciada de

estabelecimentos, possibilitando atendimento em diferentes localidades e rotas utilizadas pela Administração.

Nesse sentido, a solução pretendida não deverá gerar sobreposição indevida entre contratações, devendo a Administração estabelecer mecanismos internos de controle capazes de definir adequadamente os veículos, situações, rotas e condições de utilização de cada instrumento contratual, evitando duplicidade de abastecimentos, pagamentos em duplicidade ou utilização simultânea e injustificada de diferentes mecanismos para a mesma finalidade.

Também podem ser consideradas correlatas as contratações relativas à locação de veículos, manutenção preventiva e corretiva da frota, fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, seguros e demais serviços destinados à conservação e à operacionalização dos veículos municipais, uma vez que todas integram, direta ou indiretamente, a política de gestão da frota.

Entretanto, tais contratações possuem objetos próprios e independentes, não constituindo condição indispensável para a execução do serviço de gerenciamento informatizado de combustíveis.

Do mesmo modo, a existência de contratos de locação de veículos não interfere na execução da presente contratação, uma vez que o sistema poderá abranger tanto veículos próprios quanto veículos locados que estejam formalmente à disposição do Município, desde que devidamente cadastrados e autorizados pela Administração.

Assim, não foram identificadas contratações interdependentes em sentido estrito, cuja ausência impeça a execução do objeto pretendido. As contratações existentes possuem caráter complementar ou correlato, devendo apenas ser consideradas no planejamento e na gestão da frota para garantir compatibilidade entre os instrumentos, evitar sobreposição de despesas e assegurar a correta utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação poderá ser conduzida e executada de maneira autônoma, sem prejuízo da necessária articulação com os demais contratos relacionados à frota municipal e, especialmente, com o abastecimento atualmente realizado na sede, de modo a garantir racionalidade, controle, economicidade e continuidade das atividades administrativas.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A execução da contratação poderá produzir impactos ambientais indiretos relacionados, principalmente, ao consumo de combustíveis fósseis pela frota municipal, à emissão de gases e materiais particulados provenientes da combustão, ao risco de desperdício de combustível e, ainda, às atividades de armazenamento e abastecimento realizadas pelos estabelecimentos integrantes da rede credenciada.

Considerando que a solução pretendida consiste no gerenciamento informatizado do abastecimento, não haverá, no âmbito desta contratação, implantação de estrutura própria de armazenamento de combustíveis pelo Município, cabendo o fornecimento de Gasolina e Diesel S10 aos estabelecimentos integrantes da rede credenciada.

Entre os principais impactos ambientais associados à execução do objeto, destacam-se:

- emissão de gases provenientes da combustão de Gasolina e Diesel S10, especialmente dióxido de carbono – CO_2, óxidos de nitrogênio e material particulado;
- consumo de recursos naturais não renováveis;
- possibilidade de desperdício decorrente de consumo excessivo ou utilização ineficiente da frota;
- risco de derramamento ou vazamento de combustíveis durante as operações de abastecimento nos estabelecimentos credenciados;
- possibilidade de contaminação do solo e dos recursos hídricos em decorrência do manejo inadequado de combustíveis pelos estabelecimentos fornecedores;
- geração de resíduos relacionados aos cartões eletrônicos, magnéticos ou demais dispositivos utilizados na execução contratual, quando de sua substituição ou inutilização.

Como medidas destinadas à prevenção, redução e tratamento desses impactos, deverão ser adotadas, sempre que relacionadas à execução do objeto, as seguintes providências:

- utilização do sistema de gerenciamento para acompanhamento sistemático do consumo de combustível por veículo, permitindo a identificação de consumos excessivos, desvios, irregularidades ou padrões incompatíveis com a utilização regular da frota;
- acompanhamento da relação entre quilometragem percorrida e quantidade de combustível consumida, possibilitando à Administração identificar veículos que apresentem redução anormal de eficiência energética;
- planejamento adequado dos deslocamentos e das rotas, buscando reduzir trajetos improdutivos e viagens realizadas exclusivamente para abastecimento;
- utilização da rede credenciada de forma estratégica, priorizando, sempre que possível, estabelecimentos localizados nas rotas efetivamente utilizadas pelos veículos, reduzindo deslocamentos adicionais e, consequentemente, o consumo de combustível e as emissões atmosféricas;
- manutenção preventiva e corretiva adequada da frota municipal, contribuindo para maior eficiência dos motores, redução do consumo de combustível e diminuição das emissões de poluentes;
- adoção de controles que impeçam ou dificultem abastecimentos incompatíveis com o tipo de combustível cadastrado para cada veículo;

- manutenção, na rede credenciada, de estabelecimentos regularmente autorizados a exercer a atividade de revenda de combustíveis e submetidos às normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis;
- exigência de que os estabelecimentos credenciados adotem procedimentos adequados para armazenamento, manuseio e fornecimento dos combustíveis, de forma a prevenir vazamentos, derramamentos e contaminações ambientais;
- priorização de procedimentos eletrônicos para emissão de relatórios, consultas, autorizações, faturas e demais documentos relacionados ao gerenciamento da contratação, reduzindo o consumo desnecessário de papel;
- adoção de destinação ambientalmente adequada para cartões, dispositivos eletrônicos ou outros materiais inutilizados durante a execução contratual, sempre que houver possibilidade de reciclagem, logística reversa ou tratamento adequado desses resíduos.

A própria utilização do sistema informatizado de gerenciamento constitui importante mecanismo de mitigação ambiental, na medida em que permitirá à Administração acompanhar o comportamento de consumo da frota, identificar desperdícios, avaliar a eficiência dos veículos e adotar medidas corretivas destinadas à racionalização da utilização de combustíveis.

Além disso, a ampliação da capilaridade da rede credenciada poderá contribuir para redução da quilometragem improdutiva, evitando que veículos precisem percorrer longas distâncias ou retornar à sede exclusivamente para abastecimento, circunstância que tende a reduzir o consumo desnecessário de Gasolina e Diesel S10, as emissões decorrentes desses deslocamentos e o desgaste prematuro dos veículos.

Dessa forma, embora a utilização de combustíveis fósseis produza impactos ambientais inerentes à operação da frota, entende-se que os efeitos associados à contratação poderão ser mitigados mediante adequada gestão do consumo, planejamento das rotas, controle informatizado dos abastecimentos, manutenção eficiente dos veículos e utilização de estabelecimentos credenciados que observem as exigências ambientais, técnicas e de segurança aplicáveis.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretende assegurar o abastecimento regular, contínuo e adequadamente gerenciado da frota de veículos próprios e/ou locados do Município de Morro do Chapéu/BA, mediante utilização de sistema informatizado integrado e rede credenciada de estabelecimentos aptos ao fornecimento de Gasolina e Diesel S10.

Com a implementação da solução, espera-se alcançar maior eficiência logística no abastecimento da frota, especialmente diante da extensão territorial do Município,

da existência de distritos, povoados e comunidades rurais afastadas da sede e da realização frequente de deslocamentos intermunicipais.

Pretende-se reduzir a necessidade de deslocamentos realizados exclusivamente para abastecimento, evitando quilometragem improdutiva, consumo desnecessário de combustível, desgaste adicional dos veículos e perda de tempo operacional das equipes municipais.
Busca-se, ainda, ampliar a disponibilidade de pontos de abastecimento em localidades e rotas compatíveis com as necessidades da Administração, proporcionando maior autonomia aos veículos durante a execução das atividades públicas e reduzindo o risco de desabastecimento, interrupção de viagens ou comprometimento dos serviços prestados à população.

A adoção do sistema informatizado deverá proporcionar maior controle e rastreabilidade das operações, permitindo o acompanhamento individualizado dos abastecimentos por veículo, condutor, Secretaria ou unidade administrativa, bem como o registro de informações referentes à quilometragem, quantidade abastecida, tipo de combustível, estabelecimento utilizado, data, horário e valores correspondentes.

Espera-se também aprimorar os mecanismos de fiscalização e controle das despesas com combustíveis, possibilitando à Administração identificar padrões de consumo, inconsistências, desvios de quilometragem, abastecimentos incompatíveis, consumos excessivos ou outras situações que demandem análise e adoção de medidas corretivas.

A disponibilização de relatórios gerenciais deverá contribuir para o planejamento da utilização da frota, para a avaliação do consumo dos veículos e para a tomada de decisões relacionadas à manutenção, substituição, distribuição e utilização dos veículos entre as diversas unidades administrativas.

Pretende-se obter maior segurança nas operações mediante identificação dos veículos e condutores, autenticação dos usuários, controle individualizado dos cartões, possibilidade de bloqueio e cancelamento e adoção de mecanismos destinados a impedir ou identificar utilizações não autorizadas.

A contratação deverá possibilitar também a centralização das informações relativas aos abastecimentos em uma única plataforma, reduzindo controles paralelos e procedimentos manuais, facilitando a conferência das despesas, a fiscalização contratual e a consolidação dos dados da frota municipal.

Sob o aspecto econômico, espera-se promover maior racionalização dos recursos públicos mediante redução de deslocamentos improdutivos, melhor planejamento das rotas, controle sistemático do consumo e identificação de situações que possam representar desperdício ou utilização inadequada de combustível.

Busca-se, ainda, assegurar maior transparência na execução das despesas, permitindo a conferência entre os abastecimentos efetivamente realizados, os valores dos combustíveis estabelecidos pela Administração, o percentual da Taxa de Administração contratado e os valores apresentados para pagamento.
Como resultado operacional, pretende-se garantir que os veículos municipais disponham de condições adequadas de abastecimento durante a execução de serviços essenciais, especialmente aqueles relacionados à saúde, assistência social, educação, infraestrutura, fiscalização e demais atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

Dessa forma, os resultados pretendidos com a contratação consistem, principalmente, na continuidade do abastecimento da frota, ampliação da capilaridade da rede de atendimento, redução de deslocamentos improdutivos, fortalecimento dos mecanismos de controle e fiscalização, maior rastreabilidade das operações, racionalização do consumo de combustíveis, segurança das transações, eficiência logística e melhor utilização dos recursos públicos, contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo Município de Morro do Chapéu/BA.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos realizados, nas necessidades identificadas, nas alternativas avaliadas no levantamento de mercado e nos resultados pretendidos, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e controle informatizado do abastecimento da frota de veículos próprios e/ou locados do Município de Morro do Chapéu/BA, mediante sistema tecnológico integrado e rede credenciada de estabelecimentos aptos ao fornecimento de Gasolina e Diesel S10.

A solução mostra-se adequada à necessidade administrativa, especialmente em razão da extensão territorial do Município, da dispersão geográfica dos distritos, povoados e comunidades rurais, bem como da realização frequente de deslocamentos intermunicipais pela frota municipal.

O modelo de gerenciamento informatizado associado à rede credenciada apresenta condições de proporcionar maior capilaridade de atendimento, reduzir deslocamentos realizados exclusivamente para abastecimento, minimizar quilometragem improdutiva e ampliar a segurança operacional dos veículos durante a execução das atividades públicas.

Sob o aspecto da gestão, a solução permitirá maior controle e rastreabilidade das operações, com identificação dos veículos e condutores, registro dos abastecimentos, acompanhamento da quilometragem, análise do consumo, controle das despesas, emissão de relatórios gerenciais e identificação de eventuais inconsistências.

A contratação também se mostra compatível com as soluções disponíveis no mercado, havendo empresas especializadas capazes de disponibilizar, de forma integrada, sistema eletrônico de gerenciamento, cartões ou tecnologia equivalente e rede credenciada de estabelecimentos, não tendo sido identificados obstáculos técnicos que inviabilizem a execução do objeto.

A opção pela contratação integrada do gerenciamento do abastecimento também se mostra adequada sob o aspecto administrativo, uma vez que evita a pulverização de controles e contratos com diversos fornecedores, permitindo centralização das informações e maior eficiência na gestão e fiscalização da frota.

Os riscos associados à contratação foram considerados no planejamento e poderão ser mitigados mediante definição adequada dos requisitos da contratação, das condições de execução, dos mecanismos de segurança, da rede credenciada, dos procedimentos de fiscalização e das obrigações da futura contratada.

Dessa forma, verifica-se que a solução escolhida possui condições de atender satisfatoriamente à necessidade identificada, proporcionando maior eficiência logística, continuidade do abastecimento, racionalização do uso dos recursos públicos, segurança das operações e aprimoramento dos mecanismos de controle da frota municipal.

Assim, em atendimento ao art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, declara-se VIÁVEL a contratação pretendida, por se mostrar adequada ao atendimento da necessidade da Administração e compatível com os aspectos técnicos, operacionais e econômicos analisados no presente Estudo Técnico Preliminar.

Morro do Chapéu/BA, 30 de junho de 2026.

Vanderlúcio Rosa Santana
Diretor do Departamento de Transporte
Matricula nº 23569
Equipe de Planejamento